

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 38

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 25 de agosto de 2023. Resolve:

Art 1º - Aprovar a Ata nº 06 de 16 de junho de 2023.

Ata da 6ª Reunião Extraordinária Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS			
Data: 16/06/2023			
Local: Virtual			
Horário início: 09:00			
Presidenta: Débora Bastos			
Pauta	1) Aprovação das atas n 04 e 05/2023 2) Cadastro único 3) Relatório de visitas da comissão de normas e monitoramento das seguintes entidades: Instituto Pavilhão das Artes, Colombo Primos Esporte e Reviver 4) Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima” Deliberação 078/2022 5) Informe gerais		
	Conselheiros	Representatividade	Segmento
	Débora Bastos	SEMAS	Governamental Presidente
	Ana Cláudia Rocha Silva	SEMAS	Governamental Titular
	Agnaldo Vieira Júnior	SEMAS	Governamental <u>Titular</u>
	Thelma Cristina Curupanã	SEMAS	Governamental Suplente
	Cristiane de Souza Petean	SEDUH	Governamental Titular
	Lessandro Batista Ferreira	SME	Governamental Suplente
	Maria Luiza Vinholes Valente	Sociedade Crescer	Sociedade Civil Suplente
	Daniele Bastos	Fórum Trabalhadores do SUAS	Sociedade Civil Titular
	Cléber Gomes da Silva	Instituto Olhar Solidário	Sociedade Civil Titular
	Zenaide Fustioni Vinhaes	PROVOPAR	Sociedade Civil Suplente
	CONVIDADOS		
Assuntos	ATA 06/2023: Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de 2023, às nove horas, o colegiado do CMAS reuniu-se extraordinariamente de forma presencial na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social. Com o quórum estabelecido às nove horas e quinze minutos, a presidente do CMAS, Débora Bastos inicia a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos e segue pauta:		
Debatidos	1) Pergunta-se o colegiado recebeu as atas se tem alguma correção, os conselheiros presentes aprovaram as Atas nº 04 e 05/2023 por unanimidade. E justificando a ausência da conselheira Dani Bastos, não pode participar da reunião porque está com um atendimento emergencial. 2) Segundo a pauta a Coordenadora Valquíria do Cadastro Único, fala que houve algumas mudanças no CadÚnico, foi recebido uma verba do PROCAD com a seguinte orientação, que realizem visitas direcionadas para os cadastros unipessoais. O governo mandou uma listagem de 5600 nomes de pessoas que moram só, que estão sozinhas no cadastro único e foi identificado alguma irregularidade nesses cadastros e foi solicitado ao município uma providência. Temos uma equipe de 12 visitantes e 6 motoristas, que fazem visitas nas residências, e foi verificado várias irregularidades, como informação de composição familiar que tem renda e tinham omitido a informação. Os educadores estão fazendo relatórios de todas as visitas. Temos 40 cadastros unipessoais, que foi feita a visita in loco e confirmado algumas irregularidades que o governo já tinha identificado, que não residem mais no município. O relatório comprova que essas pessoas omitiram informações de renda e composição familiar, atualizando o cadastro no momento da visita, e se a pessoa não quiser atualizar, entrega-se uma filipeta com 10 dias de prazo pra comparecer ao CRAS e findando todas as tentativas de comunicação com o usuário, solicitamos a exclusão desses 40 cadastros único unipessoais. Como o governo já identificou essas irregularidades, os benefícios estão bloqueados ou cancelados, e esses cadastros estão sujando a nossa base cadastral. Foi colocado em votação e o colegiado aprova por unanimidade a exclusão dos 40 cadastros unipessoais. Fala-se que o município tem uma base de cadastro do governo federal que se chama SECAD, é de onde vem todas listas que temos como base. Nesta semana baixamos a listagem atual, veio com 6200 cadastros desatualizados do ano de 2017/2018/2019, agora estamos abrindo um por, e identificando o que é, quando se trata de BPC comunicamos ao CRAS de sua referência para fazer visita, para verificar e atualizar os dados. Ainda tem cadastro do ano de 2017, que está até o momento desatualizado e ainda com benefício liberado, estes estão sendo colocados numa outra lista, e voltando o sistema do SIBEC a funcionar, vamos bloquear o benefício, assim estes usuários são obrigados a virem nos CRAS para atualizar os cadastros. Mas os cadastros que não tem nenhum benefício, que estão desatualizados e o governo identificou renda através do CNIS, peço a exclusão destes cadastros únicos que são 2017/2018/2019, que os usuários como não tem benefícios eles não vão atualizar, eles estão fora do critério de renda. E informando ao colegiado sobre o CNIS, que é um sistema que registra qualquer pessoa que tenha carteira de trabalho registrado, e esta informação vai automaticamente para o cadastro único, independente da data de atualização, com isto quando um usuário for fazer a sua atualização, e após acontecer de algum membro da família tiver renda por carteira registrada ou aposentadoria, o cadastro tem atualização automática. Mesmo que a pessoa omita a informação da renda, nós conseguimos com o CPF identificar. Então gostaria de informar isso para vocês que é um nova mudança que veio favorecer bastante o trabalho do cadastro único. E os cadastros unipessoais em todo o Brasil é uma quantidade bem expressiva, e o governo está cobrando mais dos municípios ações para fiscalizar e manter os dados mais atualizados, e nós estamos fazendo além do atendimento nos CRAS as visitas estão sendo realizadas no sábado, indo até o domicílio e assim conseguimos verificar várias situações. Como proposta gostaria que o CMAS tivesse uma comissão temática do Cadastro Único, para fazer o monitoramento das ações do cadastro único no município. Teremos algumas mudanças a partir de 30/06/23, vai vir uma normativa com algumas orientações de exigências de documentação, mas para que seja implantado estas novidades de uma maneira que não prejudique a população e nem nós trabalhadores do SUAS. E esclarecendo que quando é feita o cadastro no sistema vai o CPF do entrevistador, então é de suma importância essa alteração, que está sendo feito hoje. As informações são autodeclaratórias, mas, mesmo assim, tem que apresentar alguns documentos da família. A conselheira/presidente Débora fala que o problema é que se o município deixar estes cadastros a mais de 5 anos, abaixo o índice do município, e isto reflete na verba que é repassada ao município pelo governo federal, alguns anos atrás tivemos problemas com a educação, onde foi apresentado e autorizado exclusão destes cadastros, então o meu voto é sim, concordo com a exclusão, assim melhora o índice do município do cadastro único. E sobre a comissão poderia ter 4 membros, sendo 2 titulares e 2 suplentes, e deixaremos para após a conferência a implantação desta comissão. O colegiado aprova por unanimidade a exclusão dos cadastros desatualizados a mais de 4 anos e sem benefícios. A sra Valquíria faz o convite que se algum conselheiro quiser participar das visitas, estão todos convidados, assim podem acompanhar e avaliar o nosso trabalho e é de grande valia esta avaliação do conselho. E estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.		

3) A próxima pauta é referente às visitas da comissão de normas e monitoramento, na verdade a revisita nesta 2 instituições: Instituto Pavilhão das Artes, Colombo Primos Esporte. Que foi realizada no dia 26/05/23, tive junto a comissão, e só reafirmei para as duas instituições, que notificamos através de um ofício que foi enviado via e-mail, e dando um prazo de 45 dias para eles fazerem readequações no seu projeto. Para a inscrição no semestre, as entidades sem fins lucrativos e no decorrer ali da escrita deles tem fins lucrativos, então foi feito um ofício e o relatório reafirmando o que a comissão de normas já tinha relatado nas visitas realizadas. O prazo de 45 dias para entrega de documentação conta a partir da data de recebimento, encaminhará o ofício via e-mail da instituição, se não entregar vai ser arquivado automaticamente e os dois processos. E outra entidade que fizemos visita no dia 26/05, foi a REVIVER em Curitiba, que atende famílias com filhos que tem síndrome de Down, mas a sede dela é em Curitiba, conversamos com a responsável da entidade e até sugerimos o trabalho é excelente, mas ela teria que ter uma filial aqui no município para dar validade e não foi do interesse deles, de fazerem convênio com nenhuma das entidades daqui de Colombo. Assim coloca-se para aprovação o arquivamento do processo de inscrição. O colegiado aprova por unanimidade o arquivamento do processo de inscrição da REVIVER. E também aprovam os encaminhamentos dos ofícios à instituição Pavilhão das Artes e Colombo Primo's, aguardando o retorno das instituições.

4) A próxima pauta é sobre o Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima" Deliberação 078/2022, que já foi aprovado pelo CMDCA, a Sra Carla Diretora da Proteção Básica fala para ciência do CMAS a adesão à Deliberação nº 078/2022 CEDCA no valor de R\$ 50.000,00 para a complementação de material de higiene íntima de crianças e adolescentes. Na deliberação fica bem claro que não é atribuição da assistência social a questão de fralda e produtos de higiene, mas que viram a necessidade de atender as crianças e adolescentes com esses produtos. E é possível fazer a parceria com outras secretarias e entidades para atender essas crianças e adolescentes, então nós aderimos a estratégia da parceria com a PROVOPAR e atende famílias em acompanhamento pelos CRAS. Então é 50 mil para 12 meses, comprando produtos de higiene, fralda, absorvente, lenço umedecido e a nossa meta 500 atendimentos pensando em 100 reais por atendimento mais ou menos, se alguém tiver alguma dúvida estamos à disposição, então é para famílias acompanhadas pelos CRAS e atendidas pela PROVOPAR

Encerrando os pontos de pauta, a presidente Débora Bastos agradece a participação de todos/as, finaliza a reunião. Eu Cássia Sgoda, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais conselheiros/as.

Colombo, 16/06/ 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:7D6BF50A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/09/2023. Edição 2849
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>